## ATO TRT13.SGP N.º 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Designa magistrados para atuarem como Gestores Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 496/2025,

**CONSIDERANDO** o teor do caput do art. 9º da Resolução CSJT nº 367, de 27 de outubro de 2023, que determina a indicação de dois magistrados(as), para atuarem, com mandato de dois anos, como gestores regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar gestores regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em âmbito da respectiva área de jurisdição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:
- I EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula nº 104.249.424, Juiz do Trabalho, e
- II GEORGE FALCÃO COELHO PAIVA, matrícula nº 101.326.403, Juiz do Trabalho.
  - Art. 2º Revoga-se o Ato TRT13 SGP nº 177/2023.
- **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo 2025-2026.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

## **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente